

PORTARIA 07/85

A Subsecretaria de Cultura da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 89/85, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de abril de 1985,

RESOLVE

Ratificar, em todos os termos, o Parecer nº 672/85 da Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura e reconhecer como de interesse público nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 20 de novembro de 1937, e proceder ao tombamento do prédio onde está instalado o Fórum de Caça-pava do Sul, sito à rua XV de Novembro, esquina Barão de Caçapava, no município de Caçapava do Sul, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis no Livro nº 02, Folha 01, matrícula 4153, para que passe a integrar o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Registre-se no livro tomo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de setembro de 1985,

Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura

D-56618-6-B-04/novembro

Secretaria da Saúde do Meio Ambiente

SÚMULA:

Súmula do Contrato celebrado em 15 de abril de 1985, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de SÃO GABRIEL.

OBJETIVO: Desenvolvimento dos serviços de pré-natal, obstetrícia e pediatria, através do atendimento às gestantes, parturientes e crianças desde o nascimento, não previdenciárias e economicamente carentes, encaminhadas através das Unidades Sanitárias da Secretaria para tratamento ambulatorial ou internação.

RECURSOS: Correrão à conta da Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete Órgãos Centrais e Área Médico-Sanitária Atividade 2486 - Assistência Médico-Sanitária, através de Convênios e Contratos Elementos 3.2.3.0 Transferências à Instituições Privadas 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, repassando recursos financeiros no valor de Cr\$7.300.000 (Sete milhões e trezentos mil cruzeiros), para o cumprimento das finalidades e obrigações contratadas, no corrente ano de 1985.

PRAZO: Vigorará até 15 (quinze) de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), retroagindo sua vigência a 19 de janeiro do ano em curso.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1985.

JAIME LÉO CARANGACHE
Diretor Administrativo

D-56593 - 6-B-04/novembro

SÚMULA:

Súmula do Contrato celebrado em 25 de outubro de 1985, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e as entidades abaixo relacionadas:

Fundação Ivan Goulart-Hospital Infantil Ivan Goulart de SÃO BORJA, Cr\$5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Hospital de Beneficência São Francisco de Borja de SÃO BORJA, Cr\$4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros).

Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Hospital de Caridade de SÃO JERÔNIMO Cr\$3.600.000 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro, mantenedora do Hospital Montenegro Cr\$2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de NONOI Cr\$4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros).

OBJETIVO: Desenvolvimento dos serviços de pré-natal, obstetrícia e pediatria, através do atendimento às gestantes, parturientes e crianças desde o nascimento, não previdenciárias e economicamente carentes, encaminhadas através das Unidades Sanitárias da Secretaria para tratamento ambulatorial ou internação.

RECURSOS: Correrão à conta da Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete Órgãos Centrais e Área Médico-Sanitárias Atividade 2486 - Assistência Médico-Sanitária, através de Convênios e Contratos Elemento 3.2.3.0, Transferências à Instituições Privadas 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

PRAZO: Vigorará até quinze (15) de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), retroagindo sua vigência a primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)

Porto Alegre 29 de outubro de 1985.

JAIME LÉO CARANGACHE
Diretor Administrativo

D-56592 - 6-B-04/novembro

SÚMULA:

Súmula do Contrato celebrado em 25 de outubro de 1985, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e as entidades abaixo relacionadas: Associação Hospital de Caridade de IJUÍ, Cr\$8.600.000 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Fundação Hospitalar Maurício Cardoso, mantenedora do Hospital Darcy Vargas de NOVO HAMBURGO, Cr\$4.400.000 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Hospital São Sebastião Mártir de VENÂNCIO AIRES, Cr\$4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) RECURSOS: Correrão à conta da Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete Órgãos Centrais e Área Médico-Sanitária Atividade 2486 - Assistência Médico-Sanitária, através de Convênios e Contratos Elemento 3.2.3.0, Transferências à Instituições Privadas 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

OBJETIVO: Desenvolvimento dos serviços de pré-natal, obstetrícia e pediatria, através do atendimento às gestantes, parturientes e crianças desde o nascimento, não previdenciárias e economicamente carentes, encaminhadas através das Unidades Sanitárias da Secretaria para tratamento ambulatorial ou internação.

PRAZO: Vigorará até quinze (15) de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), retroagindo sua vigência a 1º de janeiro de 1985.

Porto Alegre, 30 de outubro de 1985.

JAIME LÉO CARANGACHE
Diretor Administrativo
D-56591 - 6-B-04/novembro

Tribunal de Contas

BOLETIM Nº 131/85 - SEÇÃO II

EDITAL

Tomo público que, relativo aos recursos de revisão interpostos na prova de Habilitação nº 79/85 - para provimento, mediante transferência, em cargos de Inspetor de Controle Externo - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Nível V, Classe A - o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas decidiu:

I - Dar provimento parcial aos recursos, face aos termos propostos pela Banca Examinadora, concedendo acréscimos de pontuação:

Proc. nº 6304/85-0 - Inscrição nº 01 - Questões nºs 09 - 2,00; 13 - 2,25. Proc. nº 6305/85-7 - Inscrição nº 03 - Questões nºs 09 - 2,00; 13 - 3,75; 16 - 1,50. Proc. nº 6306/85-3 - Inscrição nº 04 - Questão nº 13 - 3,00. Proc. nº 6307/85-0 - Inscrição nº 06 - Questões nºs 09 - 1,00; 13 - 3,00; 19 - 0,50. Proc. nº 6308/85-6 - Inscrição nº 07 - Questões nºs 09 - 3,00; 13 - 1,50; 19 - 1,00. Proc. nº 6309/85-2 - Inscrição nº 05 - Questões nºs 09 - 5,00; 13 - 2,25. Proc. nº 6310/85-0 - Inscrição nº 08 - Questão nº 13 - 3,00.

II - Acolher o Parecer nº 91/85 da Auditoria e, com fundamento no mesmo, determinar a anulação da Questão nº 18, atribuindo os pontos correspondentes (5,00) a todos os candidatos, ao teor do disposto no art. 35, § 1º, alínea "b", da Resolução nº 298/84, com exceção do candidato inscrito sob o nº 01.

III - Pelo não-conhecimento do recurso: Proc. nº 6249/85-0 - Inscrição nº 02.

Face ao contido nos itens I, II e III, os candidatos obtiveram as seguintes notas:

Inscrição	Nota	Inscrição	Nota
01	60,70	05	73,50
02	71,80	06	65,00
03	60,10	07	85,60
04	77,00	08	81,00

Porto Alegre, 01 de novembro de 1985.

DEUCLIDES PALMEIRO GUDOLLE
Superintendente Administrativo

Registre-se e publique-se:

LUIZ LÉO UCHA
Supervisor Administrativo

D-56624-6-B-04/novembro

REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar nº 10, de 22.03.1974, NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 212, homologado em 01.08.85, abaixo relacionados:

PAULO ROBERTO DE AZAMBUJA FLORES, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1657, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

JOSE ALBERI CRISTALDO CARDOZO, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1655, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

JOSE MARCOS DA SILVA, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1654, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

ANTONIO CARLOS SANTOS DE BITTENCOURT, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1653, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

ALFEU PORTO ALEGRE BRASIL, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1650, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

DELEMIRO FERREIRA TUPY ASSU, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1649, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

GILBERTO DA SILVA PIRES, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1648, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

GILMAR PENTEADO NUNES, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1647, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

MAURO BARCELOS LOPES, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1646, de 24.10.85, processo nº 25838/85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20, inciso I, parágrafo único, e 205, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 22.03.1974, NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com acumulação facultada em Lei, o candidato aprovado no Concurso Público nº 216, homologado em 14.08.85, MARCELO GARCIA DA ROCHA, médico A, 1.4.2.01.TC2, da SMSSS, Ato nº 1652, de 24.10.85, processo 01.029736.85.4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar nº 10, de 22.03.1974, NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 216, homologado em 14.08.85, abaixo relacionados:

LUIZ FELIPE SANTOS GONÇALVES, médico A, 1.4.2.01.TC2, da SMSSS, Ato nº 1658, de 24.10.85, processo nº 01.029736.85.4.

FLÁVIO ANTONIO BRUM, médico A, 1.4.2.01.TC2 da SMSSS, Ato nº 1656, de 24.10.85, processo nº 01.029736.85.4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar nº 10, de 22.03.1974, NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir estágio, o candidato aprovado no Concurso Público nº 194, homologado em 14.03.83, MARIA DE FATIMA DA SILVA, atendente A, 1.2.2.05.05, da SMSSS, Ato nº 1659, de 24.10.85, processo 42317/84.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 10, de 22.03.74, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público nº 212, homologado em 01.08.85, PEDRO LUIS NUNES JOSÉ, vigilante A, 1.1.9.01.04, da SGM, Ato nº 1651, de 24.10.85, processo 25838/85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 28, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10, de 22.03.1974, TORNA SEM EFEITO, o Ato nº 1494, de 19.09.85, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, em relação a MARIA ANGELICA RHODEN PADILHA, escriturário A, 1.2.6.01.07, da SMIC, Ato nº 1660, de 24.10.85, processo nº 11419/85.

D-56616-5-B-04/novembro